Ano VI | Edição nº 1359

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

### **PODER EXECUTIVO**

### **Atos Oficiais**

### **Decretos**

### Decreto nº 6.948, de 08 de agosto de 2.022

(Revoga o Decreto Municipal nº 6.231, de 17 de março de 2021, dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica expressamente revogado o Decreto nº 6.231, de 17 de março de 2021, o qual regulamenta o uso do espaço público do Velório Municipal durante a pandemia por coronavirus.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de agosto de 2022.

### **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

### Decreto nº 6.949, de 08 de agosto de 2.022

(Acrescenta §3º no Artigo 1º, do Decreto nº 5868, de 16 de junho de 2020 e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**Considerando** o disposto na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar  $n^{\circ}$  173. de 27 de maio de 2020.

**Considerando** o Parecer Jurídico proferido Processo/Expediente nº 113/2022, fls. 17 e à vista dos elementos informativos que instruem o referido processo,

### **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado o § 3º, no Artigo 1º do Decreto nº 5868, de 16 de junho de 2020.

Artigo 1º - .....

§3º – O disposto no inciso III do caput, deste artigo não se aplica aos servidores públicos municipais deste Município, lotados na área da saúde no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme disposto nos incisos I, II, III, IV, do §8º, da LC 173, de 27 de maio de 2020.

I – para os servidores especificados neste paragrafo, fica proibido até 31 de dezembro de 2021, de realizar o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no

caput deste artigo, de quinquênios, licenças prêmios e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa de pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço;

 II - os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no inciso I deste paragrafo não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado;

 III - não haverá prejuízo no computo do período aquisitivo dos direitos previstos no Inciso I deste paragrafo;

Artigo 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, a procederem aos ajustes necessários junto ao sistema informatizado de folha de pagamento e demais documentos funcionais, assegurando o computo do tempo de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para os servidores lotados na rede municipal de saúde.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de agosto de 2022.

### **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

### Resoluções

### RESOLUÇÃO CMPD Nº 188/2022

Dispõe sobre a Inclusão de área Rural em Perímetro Urbano

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 213/2016 e Lei Complementar nº 260/2021, em consonância com o aprovado na reunião realizada em 26 de junho de 2022, ao que se refere o Processo CMPD nº 323/2019.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pelo GTA em 19/05/2022;

**CONSIDERANDO** a aprovação em plenário no dia 26 de julho de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar parecer favorável a inclusão da área objeto da matricula nº 84.740 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, denominada Fazenda Paraíso "Gleba A", em perímetro urbano, desde que seguidos rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 213/2016, em especial o § 4º do art. 11, devendo a interessada comprovar que o empreendimento não aumentará o lançamento de águas pluviais na Bacia do Córrego Lageado.

**Art. 2º.** Classificar a área como ZM1 (Zona Mista 1) as vias de acesso principal e ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) no remanescente.

**Art. 3º.** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ano VI | Edição nº 1359

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Avaré, 08 de agosto de 2022.

### **RONALDO SOUZA VILAS BOAS**

Presidente

### **JOSÉ DOS SANTOS CALLADO NETO**

Vice-Presidente REINALDO SEVERINO SOUTO Secretário

### RESOLUÇÃO CMPD Nº 189/2022

Dispõe sobre a Inclusão de área Rural em Perímetro Urbano

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 213/2016 e Lei Complementar nº 260/2021, em consonância com o aprovado na reunião realizada em 26 de junho de 2022, ao que se refere o Processo CMPD nº 003/2022.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pelo GTA em 19/05/2022;

**CONSIDERANDO** a aprovação em plenário no dia 26 de julho de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar parecer favorável a inclusão da área objeto da matricula nº 83.148 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, denominado Sítio Santa Barbara, sendo a Gleba Remanescente "A", contendo 58,3276 hectares e a Gleba B, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Avaré sob a matricula de nº 57.346 com 1,7147 hectares, em perímetro urbano.

**Art. 2º.** Classificar a área como ZUD (Zona de Urbanização Dirigida).

**Art. 3º.** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 08 de agosto de 2022.

### **RONALDO SOUZA VILAS BOAS**

Presidente

### **JOSÉ DOS SANTOS CALLADO NETO**

Vice-Presidente REINALDO SEVERINO SOUTO Secretário

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria

de Saúde.

Fornecedor: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli EPP

Empenho(s): 14407/2022

Valor: R\$ 552,00

Avaré, 09 de agosto de 2022 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uso da Defesa Civil.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 3017/2022 Valor: R\$ 2.300,00

Avaré, 09 de agosto de 2022

Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Bupe Clínica Médica de Avaré Ltda.

Empenho(s): 346/2022 Valor: R\$ 2.250,00

Avaré, 09 de agosto de 2022 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para forneceimentos aos pacientes atendidos pela CASE.

Fornecedor: Matsuri Comécio de Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 883/2022 Valor: R\$ 185.760,21

Avaré, 09 de agosto de 2022 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art.  $5^{\circ}$  da Lei Federal  $n^{\circ}$ . 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Ano VI | Edição nº 1359

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda

Empenho(s): 10961/2022 Valor: R\$ 43.041,86

Avaré, 09 de agosto de 2022 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultas de pediatria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

.....

Fornecedor: Via + Saúde Ltda. Empenho(s): 3171/2022 Valor: R\$ 7.500.00

Avaré, 09 de agosto de 2022 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

Ano VI | Edição nº 1359

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

### **Outros Atos**



### **DECRETO Nº 6950 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$840.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 840.000,00

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

> 666 10.302.1013.2012.0000 ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO 825.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

**TESOURO** 

310 000 SAÚDE-GERAL

SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA 36 02 05

> 15.451.5003.2173.0000 CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS 2162 15.000.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 F.R.: 0 01 00

TESOURO 01 110 000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

168 04.131.7004.2251.0000 COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO -20.000,00 0 01 00

F.R. Grupo: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 **TESOURO** 

110 000 GFRAI

171 04.131.7004.2251.0000 COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 0 01 00 01 **TESOURO** 110 000 **GERAL** 

GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS 06 01 00

PROERD - PROGRAMA DE ERRADICACAO DE DROGAS 204 12.361.2007.2290.0000 -20.000.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 01 00

3.3.90.39.00 F.R. Grupo: TESOURO 01 110 000

09 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Ano VI | Edição nº 1359

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



### **DECRETO Nº 6950 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568**

09	01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS						
	1117	04.122.7001.2453.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	DESP- REG.ADIANTAMENTO- SEC.TURISMO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00				
	1130	23.695.6004.2295.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00				
	1144	23.695.6004.2411.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00				
	1146	23.695.6004.2411.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00				
11	02 00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER						
	1262	13.392.3002.1016.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00				
	1279	13.392.3002.2090.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00				
	1284	13.392.3002.2616.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00				
12	02 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA						
	1362	15.452.5001.2164.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00				
	1366	15.452.5001.2164.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00				

Ano VI | Edição nº 1359

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



### **DECRETO Nº 6950, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568**

12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO

1378 15.452.5001.2169.0000 MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO -60.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

12 03 01 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

1399 18.541.6006.2344.0000 CONSERVACAO DE PARQUES ECOLOGICOS E AREAS VERD -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

13 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

1434 22.122.7001.2328.0000 MANUT.DA SEC MUN.DE INDUSTRIA,COM, CIENCIA E TECNO -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

13 02 00 DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO

1452 04.334.6007.2613.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

1458 11.334.6007.1129.0000 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

25 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1932 06.182.8004.2331.0000 MANUTENCAO DAS ACOES DA DEFESA CIVIL -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

32 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1975 16.122.7001.2600.0000 MANUT. SERV. ADMINIST. SEC. HABITAÇÃO -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Ano VI | Edição nº 1359

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



### **DECRETO Nº 6950 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568**

			•						
32 01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS							
19	979	16.482.5005.1043.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAI OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-20.000 F.R. Grupo:	0,00 0 01	00			
19	983	16.482.5005.1045.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	MELHORIAS DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TESOURO GERAL	-20.000 F.R. Grupo:	0,00 0 01	00			
36 02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL							
20	084	04.122.7001.2234.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-15.000 F.R. Grupo:	),00 0 01	00			
36 02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS							
20	096	04.122.7001.2235.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-40.000 F.R. Grupo:	0,00 0 01	00			
36 02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA							
21	141	15.451.5002.2573.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	NOSSO BAIRRO LIMPO- BALNEÁRIO COSTA AZUL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000 F.R. Grupo:	),00 0 01	00			
37 03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO							
20	064	26.451.5003.1038.0000 4.4.90.51.00 01 130 000	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO CIDE-Convênios/entidades/fundos	-15.000 F.R. Grupo:	),00 0 01	00			

Anulação ( - ) -840.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Ano VI | Edição nº 1359

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



DECRETO Nº 6950, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ano VI | Edição nº 1359

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



### **DECRETO Nº 6951, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2708**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 900.000,00

06 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE

12.361.2008.2041.0000 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3198 900.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 95 00 3.3.90.39.00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior 95

220 006 CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE

3197 12.361.2008.2041.0000 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -900.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 95 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

220 006

-900.000,00 Anulação ( - )

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ano VI | Edição nº 1359

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

# CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ (COMDEMA) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ-COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA os Conselheiros nomeados pelo DECRETO N.º 6302, DE 19 DE MAIO DE 2021, para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10/08/2022 (dez de Agosto de dois mil e vinte e dois, quarta-feira) <u>às 18h00</u>, de forma presencial na sede da AREA (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré), situada à Rua dos Engenheiros nº 26, Bairro Colina da Boa Vista, e com a possibilidade de participação de modo on-line, pela plataforma do Google Meet, neste link: <a href="https://meet.google.com/bta-amxh-nse">https://meet.google.com/bta-amxh-nse</a>

### Pauta:

- 1) Abertura com a Comunicação da Presidente;
- 2) Comunicados da secretaria;
- 3) Retorno sobre possível reunião com a equipe do marketing da UniFSP;
- 4) Leitura da Resolução COMDEMA sobre as APPs urbanas com as sugestões dadas;
- 4) Palavra livre;
- 5) Palavra da presidente.

Estância Turística de Avaré, 03 de Agosto de 2022.

Mariana Patty Guilger Primos Rotelli Presidente COMDEMA

> Maria Cristina Marques Secretária Executiva